



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5125 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
E-mail: suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br



Ata da reunião para abertura das propostas apresentadas à **Concorrência nº 125/2016**, para **Contratação de empresa especializada para Construção da UBSF João Costa**. Aos 26 dias de Setembro de 2016, às 08:00h, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde, os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designada através da **Portaria nº 073/2016**, presidida pela Srta.Charlene Neitzel, para na forma da lei, proceder a abertura das propostas apresentadas. Inicialmente foram conferidos os lacres dos invólucros que foram rubricados na sessão de abertura dos invólucros nº 01. Em seguida, a presidente informou aos presentes que, de acordo com o credenciamento realizado na sessão de abertura dos documentos de habilitação, estão credenciadas as seguintes empresas: **Vattaro** Construções Eireli – ME, **Topcon** Construções Ltda, **Forte Rocha** Construtora Ltda ME, **Sinercon** Construtora e Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda e **Fornari** – Arquitetura e Construções Ltda. Empresas participantes: **Hoeft & Hoeft** Construções Civis Ltda – EPP, **Planotec** Construções Ltda ME, **Fortaleza** Engclin Ltda, **Implanta** Construções, Incorporações e Serviços de Engenharia Ltda, **Arka** Empreendimentos Ltda EPP, **Porplax** Construções e Empreendimentos Eireli ME, **Thomé** Empreendimentos Imobiliários Ltda, **Planojet** Construções Ltda, **Vattaro** Construções Eireli – ME, **Topcon** Construções Ltda, **Forte Rocha** Construtora Ltda ME, **Belga** Construções e Incorporações Ltda EPP, **AZ** Construções Ltda, **Sinercon** Construtora e Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda, **Habitark** Engenharia Ltda EPP, **Fornari** – Arquitetura e Construções Ltda, **CRC** Engenharia Ltda. Ato contínuo, a Comissão procedeu com a abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas, sendo que todas as folhas foram rubricadas pelos presentes. Após análise, registre-se a respectiva proposta de preços das referidas empresas: **Planotec** Construções Ltda. ME – Valor: R\$ 1.984.163,19 (Um milhão novecentos e oitenta e quatro mil cento e sessenta e três reais e dezenove centavos); **Planojet** Construções Ltda. - Valor: R\$ 1.989.085,31 (Um milhão novecentos e oitenta e nove mil oitenta e cinco reais e trinta e um centavos); **Thomé** Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Valor: R\$ 2.065.562,68 (Dois milhões e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos); **Vattaro** Construções Eireli-ME - Valor: R\$ 1.855.218,89 (Um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos); **Fortaleza** Engclin Ltda. - Valor: R\$ 1.899.081,28 (Um milhão oitocentos e noventa e nove mil oitenta e um reais e vinte e oito centavos); **Forte Rocha** Construtora Ltda. ME - Valor: R\$ 1.904.762,82 (Um milhão novecentos e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos); **Habitark** Engenharia Ltda. EPP - Valor: R\$ 2.141.119,19 (Dois milhões cento e quarenta e um mil cento e dezenove reais e dezenove centavos); **AZ** Construções Ltda - Valor: R\$ 1.748.155,45 (Um milhão setecentos e quarenta e oito mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). **Implanta** Engenharia Ltda - Valor: R\$ 1.989.676,22 (Um milhão novecentos e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos); **Porplax** Construções e Empreendimentos Eireli ME - Valor: R\$ 1.753.237,48 (Um milhão setecentos e cinquenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos); **Topcon** Construções Ltda - Valor: R\$ 2.116.085,76 (Dois milhões cento e dezesseis mil oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos); **Hoeft & Hoeft** Construções Civis Ltda – EPP - Valor: R\$ 1.670.664,60 (Um milhão seiscentos e setenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos); **Sinercon** Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda. - Valor: R\$ 1.921.690,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5125 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
E-mail: suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br



(Um milhão novecentos e vinte e um mil seiscientos e noventa reais e setenta e oito centavos); **Belga Construções e Incorporações Ltda EPP** - Valor: R\$ 1.792.887,11 (Um milhão setecentos e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e onze centavos); **Fornari** – Arquitetura e Construções Ltda - Valor: R\$ 1.842.908,66 (Um milhão oitocentos e quarenta e dois mil novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos); **Arka Empreendimentos Ltda EPP**. - Valor: R\$ 2.336.465,99 (Dois milhões trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Informamos que as 09:29 o representante da Empresa **Sinercon** Construtora e Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda retirou-se da sala. A transmissão online foi interrompida as 08:26 e as 09:21, devido problemas com a conexão. Diante da análise das propostas pelos representantes das empresas credenciadas, cumpre-nos informar que a empresa **Vattaro Construções Eireli – ME**, arguiu que a empresa **Fornari – Arquitetura e Construções Ltda** apresentou o item 4.7 zerado; o valor da proposta é divergente do valor do cronograma e que a alíquota do ISS não confere com a do município. Arguiu que a Empresa **Implanta Construções, Incorporações e Serviços de Engenharia Ltda** não apresentou composição. Arguiu que a Empresa **Hoef & Hoef Construções Cíveis Ltda – EPP**, não possui material para os itens de calhas – 3.5, 3.6, 3.7 e 3.8; que o item escavação e regularização estão sem mão de obra item 8.2.1 e 8.2.2; que o item limpeza 14.3 está sem material e que a composição do andaime fachadeiro não consta mão de obra para montagem e desmontagem. Arguiu que a empresa **Topcon Construções Ltda**, apresentou a alíquota de lucro aplicada ao BDI, que ultrapassa o limite máximo estipulado no Edital, bem como os itens 5.5.3 e 10.1.8 sem mão de obra - não conferem com a composição, e o item 8.2.4 sem material. Arguiu que a Empresa **Planotec Construções Ltda. ME** apresentou os itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 sem mão de obra e o item 14.3 sem material. Arguiu que a Empresa **Arka Empreendimentos Ltda EPP** apresentou o BDI contemplando o IRPJ e CSLL; o ISS apresentado não confere com o do Município e que o valor do BDI ultrapassa o limite máximo. Arguiu que a **Empresa Belga Construções e Incorporações Ltda EPP** apresentou composição para locação de andaime, concreto FCK 25 MPA, impermeabilização e calhas sem mão de obra; alíquota de lucro e alíquota de administração central no BDI ultrapassam o limite permitido, não apresentou as alíquotas de tributos detalhados, o calculo do BDI está errado; que não apresentou composição dos itens e não apresentou material e mão de obra separados. Arguiu que a Empresa **Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda** não apresentou valores de mão de obra e material separados na planilha, que as alíquotas de despesas financeiras e administração central são superiores ao limite máximo e não apresentou alíquotas de seguro, garantia e riscos. Arguiu que a Empresa **Planojet Construções Ltda**, apresentou formula do BDI em desconformidade com a lei 8.666/93 e o valor apresentado não confere com as alíquotas. Arguiu que a Empresa **Habitark Engenharia Ltda. EPP**, não apresentou composição dos itens, a planilha não apresenta material e mão de obra separada e o ISS não confere com a alíquota do Município. Arguiu que a Empresa **AZ Construções Ltda**, não possui mão de obra na composição do andaime fachadeiro, das estacas, das calhas, e das janelas e não possui material na composição do item limpeza. Não apresentou custos dos itens na planilha. Além disso, as planilhas do orçamento e as composições não estão carimbadas pelo responsável técnico. Arguiu que a Empresa **Forte Rocha Construtora Ltda** apresentou alíquota do ISS que não confere com a do Município, que a formula do BDI não confere com o TCU – lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5125 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
E-mail: suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br



8.666/93, que a alíquota A3 não está identificada e que as composições dos itens estão incompletos. Arguiu que a Empresa **Porplax** Construções e Empreendimentos Eireli ME não apresentou composição dos itens. A Empresa **Topcon** Construções Ltda, arguiu que a Empresa **AZ** Construções Ltda, está com preço unitário abaixo do custo inexecuível; com relação a composição item 3.1 usa madeira inferior (ver preço unitário), item 10.3 esquadrias, falta composição detalhada e não apresenta mão de obra, item 13.2 placa, composição não atende o item; muitos itens da composição estão em desacordo com o SINAP. Arguiu que a Empresa **Planotec** Construções Ltda. ME, está com preço unitário abaixo do custo inexecuível, com relação à composição item 3.1 usa madeira inferior (R\$ 110,00 m³) item 5.1.1 quadro com custo diferente sem composição, item 7.2.4.8 preço de mão de obra sem sentido (Ex: servente com R\$ 358,62 por hora), item 8.2.14 gradil sem viga baldrame, item 10.1.5 porta alumínio preço acima do edital e diferente do orçamento coeficiente fora da norma SINAP. Arguiu que a Empresa **Implanta** Construções, Incorporações e Serviços de Engenharia Ltda, não apresentou composições. Arguiu que a Empresa **Fortaleza** Engclin Ltda, está com a composição de custo incompleta ou sem composição, planilha não separa material de mão de obra, faltam itens 1.6 a 1.10, BDI negativo com desconto, faltam composições e alguns preços unitários acima do Edital. Arguiu que a Empresa **Hoeft & Hoeft** Construções Civas Ltda – EPP, está com preços unitários abaixo do custo do Edital, orçamento item 1.10 engenheiro e encarregado com unidade errada (m²), com relação às composições item 2.21 ao 2.24 preço incompatível com o mercado, item 3.1 incompleto, itens 5 e 7 todos os itens de elétrica e hidrossanitários sem detalhe e com coeficiente fora do SINAP, itens 4.3 ao 4.13 sem composições. Arguiu que a Empresa **Vattaro** Construções Eireli – ME apresentou preço unitário abaixo do custo, planilha de orçamento em desacordo com o Edital não apresentou preço unitário de mão de obra e materiais separados; com relação a composição item 4.3 incompleto, item 10.7 unidade errada (m²) e item 10.3.1 ao 10.3.18 com composição confusa – cobertura com madeira inferior. Arguiu que a Empresa **Sinercon** Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda apresentou preço unitário abaixo do custo, planilha de orçamento não separa material de mão de obra, custo unitário de profissionais abaixo dos preços mínimos do sindicato trabalhista. Com relação às composições item 10.3.5.1 e item 11.1 preço abaixo do custo, item 13.3.1 e 13.3.2 composição confusa – tubo de aço em m³. Arguiu que a Empresa **Belga** Construções e Incorporações Ltda EPP apresentou preço unitário abaixo do custo, apresentou composição de custo incompleto ou sem composição, item 1.6 e item 1.7, falta telha, piso, janela, porta, etc... Item 3.1 madeira de pinus ou inferior; falta composição de calhas, rufos, pingadeiras, rincão, chapa de policarbonato, parede de gesso e muitos outros. Arguiu que a Empresa **Planojet** Construções Ltda empresa com preço unitário abaixo do custo, incompatível com o mercado (ex: prego R\$ 161,00/ kg, laje pré-fabricada R\$ 14.57 m²); item 3.1 madeira de pinus ou inferior; item 4.3 parede de gesso incompleta; item 7.1.4.4 grelha de ferro com preço irrisório, item 7.2.8.6 reservatório com preço irrisório e sem assessorios e item 10.1 porta de alumínio sem composição. Arguiu que a Empresa **Fornari** – Arquitetura e Construções Ltda apresentou composição incompleta, itens 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7, com erro; falta o item 4.3 – gesso e item 10.3.5 acima do preço do edital. Alega ainda que a empresa **Forte Rocha** Construtora Ltda, apresentou preço unitário abaixo do custo. E que as Empresas **Forte Rocha** Construtora Ltda, **Porplax** Construções e Empreendimentos Eireli ME, **Habitark** Engenharia Ltda. EPP e **Thomé**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5125 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
E-mail: suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br



Empreendimentos Imobiliários Ltda, apresentaram composição de custo incompleto ou sem composição. E que todas as empresas deixaram de cumprir os itens 9.4 e 10 do Edital, não demonstram a viabilidade dos seus preços unitários, condições previamente estabelecidas no instrumento convocatório e no artigo 48, inciso II da lei 8.666/93. Salienta-se que antes do julgamento das propostas, elas serão encaminhadas para análise técnica de profissional da Coordenação de Obras e Engenharia. Em seguida, a presidente da Comissão informou que todos os presentes serão comunicados oportunamente acerca do julgamento das propostas por intermédio de publicação no Diário Oficial do Estado e/ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Joinville (<https://saude.joinville.sc.gov.br/editalpublico>). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

Presidente: Charlene Neitzel

Equipe de apoio: Josiane Pereira Machado Groff Jaques Cohen

Empresas Participantes:

Vattaro Construções Eireli – ME,

Topcon Construções Ltda,